

NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL

NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



LEI Nº 62/2003

EMENTA: Denomina Rua JEFFERSON JOSÉ CAMPOS, o trecho compreendido entre os Lotes 01 a 14 da Quadra "H"; 08 a 11, da quadra "J"; 18 a 21, da quadra "E"; e, 01 da quadra "G", do loteamento Edith Coutinho, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei que tem a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "RUA JEFFERSON JOSÉ CAMPOS", o trecho compreendido entre os Lotes 01 a 14 da Quadra "H"; 08 a 11, da quadra "J"; 18 a 21, da quadra "E"; e, 01 da quadra "G", do loteamento Edith Coutinho, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2003.

EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

Foiregistrado à FLS: 18 a

18 V. DO LIVRO DE 19 is
a boi Nº 62/2003: 13, 04,2004

ESCRITURARIO